

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/42.686.878-X/43242729803
2/461602623/35240186880
6/468232990/34173376894
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/33/2023 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/04264

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)
3263 - ESTRUTURA E ROTINAS EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO(Nutrição e Dietética)
CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
6/ MÔNICA SILVA E BRITO / 468232990 / 34173376894 / 15,25 / 71,33 / 86,58 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

5/452343926/41373074825/43.66
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/409585579/34553709856
2/42.686.878-X/43242729803
3/461602623/35240186880
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/34/2023 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/04265

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)
47 - ANÁLISE QUÍMICA INSTRUMENTAL(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
7/ KARLA CRISTINA BENTO MARIANO DE CAMPOS / 420795091 / 36965267895 / 34,5 / 54,33 / 88,83 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
16/ ADRIANE DE MEDEIROS FERREIRA / 435451285 / 34001978822 / 38,75 / 85,33 / 124,08 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
4/443034126/37009883890
6/344122967/35411847877
8/257685455/34536738835
9/44.695.278-3/38083433896
10/18958296/12278345869
11/415428208/22647215880
14/20.035.088-2/17392367854
15/324356055/21860959806
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA - TIETÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/06/2023 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/10834

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, da cidade de TIETÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)
120 - BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
2/ GUSTAVO HENRIQUE MORAIS / 52534005-1 / 43989317830 / 15,75 / 50 / 65,75 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
5/ MARIA CAROLINA DA SILVA / 40224414-X / 42479832880 / 13 / 63 / 76 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
3/40475840-X/42893154883

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Comunicado de Encerramento
A Escola de Engenharia de Lorena comunica o encerramento do processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado junto ao Departamento de Engenharia de Materiais da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAc/EEL/USP - 15/2023 (proc. 2023.1.580.88.5), publicado no D.O.E. de 10/5/2023, por não haver candidato inscrito.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital CSCRH-SP 74/2023
A Faculdade de Educação da USP convoca o candidato RENAN DE ALMEIDA SARGIANI (Cargo: 1267604 - como Professor Contratado III (Doutor), conforme Edital de abertura FEUSP nº 33/2023 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 38/2023, publicado no D.O.E de 23/06/2023, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhausp@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.
CSCRH-SP - 28.06.2023

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP Nº 39/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 11/05/2023, estarão abertas por 14 dias, no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2023 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.558,68 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho (claro nº.1267612), junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação/Área de Filosofia da Educação, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA/Conselho Deliberativo da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.
2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):
I. - EDF 115 - Filosofia da Educação I
II. - EDF0285 - Introdução aos Estudos da Educação: Enfoque Filosófico
III. - 4800702 - Pesquisa Educacional: Questões Teórico-Metodológicas e Prática Pedagógica
IV. - EDF 0714 - Filosofia da Educação: Educação, Ética, Política e Cidadania

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
I. Prova Escrita (peso 4)
II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,

se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:
PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. O tema da educação e as origens da filosofia.
2. Conceito(s) de Educação.
3. Filosofia da Educação e formação de professores.
4. Educação e formação ética.
5. Relações entre os domínios da política e da educação.
6. Formação escolar e cidadania.
7. Especificidades da pesquisa acadêmica em educação.
8. Relações entre a pesquisa na educação e as práticas educativas.
9. Filosofia, Educação e prática docente.
10. Fins e valores na prática educacional como problemas filosóficos.

11. Cidadania e educação: concepções antigas, modernas e contemporâneas.
11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação da Faculdade de Educação da USP, edf@usp.br.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:
PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. O tema da educação e as origens da filosofia.
2. Conceito(s) de Educação.
3. Filosofia da Educação e formação de professores.
4. Educação e formação ética.
5. Relações entre os domínios da política e da educação.
6. Formação escolar e cidadania.
7. Especificidades da pesquisa acadêmica em educação.
8. Relações entre a pesquisa na educação e as práticas educativas.
9. Filosofia, Educação e prática docente.
10. Fins e valores na prática educacional como problemas filosóficos.

11. Cidadania e educação: concepções antigas, modernas e contemporâneas.

constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. Elizabeth Harkot de La Taille (DLM-FFLCH, titular, presidente 1), Giliola Maggio (DLM-FFLCH, doutora, presidente 2), Regine Célia da Silva (UFPR, doutora), Rodolfo Ilari (UNICAMP, titular), Fernanda Suley Muller (UFU, doutora). Membros Suplentes: Profs. Drs. Benivaldo José de Araújo Júnior (DLM-FFLCH, doutor, presidente 3), Marceli Chercighia Aquino (DLM-FFLCH, titular, presidente 4), Sergio Romanelli (UFSC, doutor), Célio Aparecido Garcia (FATEC-Jundiaí, doutor), Igor Castilho Porsette (UFES, doutor). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

- FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 012/2023

- Terá início no dia 03 de julho de 2023, às 08:30 horas, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria, na área de Oncologia e Hematologia Pediátrica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 006/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 16 de março de 2023, o qual estão inscritos os Drs. Elvis Valera Terceiro.

- A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Marisa Marcia Musci, Professora Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria da FMRP-USP; SONIR ROBERTO RAUBER ANTONINI, Professor Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria da FMRP-USP; FLAVIO AUGUSTO VERCILLO LUISI, Professor Doutor do Departamento de Pediatria da Escola Paulista de Medicina Unifesp; SIMA ESTHER FERMAN, Professora Doutora do Depto de Oncologia Pediátrica do Instituto Nacional do Câncer e OSWALDO KEITH OKAMOTO, Professor Associado do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do Instituto de Biociências-USP.
- Ficam, pelo presente, convocados os candidatos, a Comissão Julgadora e seus suplentes.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação da Congregação em 9/2/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, início às 12h00 (horário de Brasília) do dia 30/06/2023 e término às 11h59 (horário de Brasília) do dia 29/08/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1237578, com o salário de R\$ 14.761,10 (catorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos), junto ao Departamento de Clínica Médica no conjunto das disciplinas VCM4102 - Patologia Clínica Veterinária e VCM4103 - Patologia Médica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- - VCM 4102 - Patologia Clínica Veterinária:
 - Coleta e preservação de material biológico
 - Hemograma: eritrograma e leucograma
 - Provas de coagulação sanguínea
 - Exames de urina (químico, sedimento e cultura)
 - Provas de avaliação hepática
 - Provas de avaliação renal
 - Avaliação sérica de proteínas, lipídeos e carboidratos
 - Exame de líquidos cavitários
 - Provas de função digestiva
 - Exame do líquido cefalorraquidiano
 - Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico
- - VCM4103 - Patologia Médica:
 - Síndromes e desequilíbrios:
 - Sepses;
 - Distúrbios hídricos;
 - Equilíbrio eletrolítico e ácido-base.
 - Enfermidades do sangue e do sistema hematopoiético;
 - Alterações plaquetárias e distúrbios da coagulação;
 - Anemias;
 - Neoplasias hematopoiéticas.
 - Enfermidades do sistema digestório:
 - Diarreia;
 - Síndrome icterícia;
 - Hepatopatias ;
 - Insuficiência hepática.
 - Enfermidades do sistema urinário:
 - Insuficiência renal aguda e crônica.
 - Doenças imunomediadas:
 - Anemia hemolítica imunomediada;
 - Trombocitopenia imunomediada.

O concurso será regido pelo princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP e no Regimento Interno da FMVZ.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos: